

CARREIRAS
POLICIAIS
EU MILITAR

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



DIREITOS
HUMANOS

CARREIRAS POLICIAIS



**É proibida a reprodução total ou
parcial do conteúdo desse
material sem prévia autorização.**

**Todos os direitos reservados a
EU MILITAR
Nova Iguaçu-RJ
suporte@eumilitar.com**

Adiante vamos destacar entendimentos jurisprudenciais de relevo para fins de prova, todos fundados no princípio da publicidade:

1) A jurisprudência brasileira considera legítima a divulgação eletrônica do valor das remunerações dos servidores de forma individualizada, sem que isto viole a intimidade dos servidores públicos:

É legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela administração pública, **dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias**. ARE 652.777, rel. min. Teori Zavascki, 23/4/2015, tema 483

2) As verbas para exercício da atividade parlamentar, até mesmo aquelas de natureza indenizatória, estão sujeitas à publicidade:

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ATO QUE INDEFERE ACESSO A DOCUMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DE VERBAS PÚBLICAS. INOCORRÊNCIA DE SIGILO. CONCESSÃO DA ORDEM. 1. A regra geral num Estado Republicano é a da total transparência no acesso a documentos públicos, sendo o sigilo a exceção. Conclusão que se extrai diretamente do texto constitucional (arts. 1º, caput e parágrafo único; 5º, XXXIII; 37, caput e § 3º, II; e 216, § 2º), bem como da Lei nº 12.527/2011, art. 3º, I. 2. As verbas indenizatórias para exercício da atividade parlamentar têm natureza pública, não havendo razões de segurança ou de intimidade que justifiquem genericamente seu caráter sigiloso. (...) MS 28178, rel. Min. Roberto Barroso, Dje 08-05-2015

3) Apesar de não estar diretamente relacionada ao direito administrativo, o STF entendeu que, no processo do impeachment, a votação não pode ser sigilosa, devendo-se dar publicidade aos votos de cada parlamentar:

No impeachment, todas as votações devem ser abertas, de modo a permitir maior transparência, controle dos representantes e legitimação do processo. (...) O escrutínio secreto somente pode ter lugar em hipóteses excepcionais e especificamente previstas. (...) Nesse caso, não se pode invocar como justificativa para o voto secreto a necessidade de garantir a liberdade e independência dos congressistas, afastando a possibilidade de ingerências indevidas. ADPF 378 MC, rel. p/ o ac. min. Roberto Barroso, DJe 8/3/2016

4) Se são concedidas verbas públicas a particulares, ainda que seja por meio de empréstimos bancários subsidiados, os Bancos devem divulgar as informações ao Ministério Público, em prol do princípio da publicidade: 2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de governo, a empresas do setor sucroalcooleiro. (..)

5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público. Princípio da publicidade, ut art. 37 da Constituição. STF MS 21729, rel. Min. Marco Aurélio, 5/10/1995

Princípio da Eficiência

Foi alçado ao texto constitucional por meio da Emenda Constitucional 19/1998, buscando-se marcar a implantação do modelo de administração gerencial no setor público. Hely Lopes Meirelles ensina que o princípio da eficiência exige presteza, perfeição e rendimento funcional da atividade administrativa. O princípio demonstra que já não mais se contenta com a função administrativa desempenhada ‘apenas’ de forma a atender a lei, exigindo-se resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade, ainda que tais resultados não sejam puramente econômicos (lucro). Segundo Carvalho Filho, o núcleo do princípio da eficiência é a busca pela produtividade, pela economicidade e pela redução dos desperdícios de dinheiro público. Neste princípio devem ser considerados, ainda, aspectos como qualidade da prestação de serviços aos administrados, celeridade, presteza e desburocratização. Podemos dizer que a administração pública gerencial se difere da administração burocrática por introduzir a dimensão de resultados da atuação administrativa, em que se devem avaliar os benefícios e os custos da ação estatal.

FCC/ PC-AP – Agente de Polícia (adaptada) Atende ao princípio da eficiência o agente público que exerce suas atribuições do melhor modo possível, para lograr os melhores resultados para o serviço público. Gabarito (C)

Avançando um pouco mais, sabemos que a busca pela eficiência não pode servir de pretexto para violar o princípio da legalidade. O exemplo clássico é o gestor que contrata uma empresa diretamente (sem licitação), fora das hipóteses legais de dispensa ou de inexigibilidade de licitação. Ao ser questionado, ele alega que descumpriu a legislação porque a contratação direta seria mais célere (eficiente).

Vale frisar que a eficiência é condição de validade da atuação administrativa, de sorte que um ato administrativo comprovadamente ineficiente é nulo, devendo ser declarado como tal pela administração pública. Apesar de tratar-se de requisito de validade, há controvérsias doutrinárias quanto à possibilidade de o Poder Judiciário exercer o controle de eficiência da atuação administrativa.

Encerrando este tópico, é importante comentarmos algumas regras constitucionais em que se visualiza, claramente, o princípio da eficiência:

Uma delas é a própria avaliação de desempenho dos servidores públicos, como condição para a aquisição de estabilidade: CF, art. 41, § 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Podemos citar, ainda, as possibilidades de participação dos usuários dos serviços públicos na administração direta e indireta: CF, art. 37, § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente às reclamações relativas à prestação dos serviços públicos.

Ano: 2022. banca: CESPE órgão: POCERJ cargo: Delegado.

1) Paulo, servidor público estadual, verificou, durante pesquisas na Web, que seu contracheque encontrava-se acessível no sítio eletrônico do governo do estado, em que são divulgadas informações sobre a remuneração paga aos servidores públicos. Inconformado, Paulo ingressou com uma ação para a retirada de seu nome do sítio eletrônico, requerendo, ainda, reparação por danos morais, por violação do seu direito constitucional à privacidade e à intimidade. Considerando essa situação hipotética, as normas sobre a transparência ativa e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assinale a opção correta.

A) É legítima a publicação, em sítio eletrônico mantido pela administração pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias, ressalvando-se os descontos de caráter pessoal.

B) A divulgação nominalizada dos dados do servidor relacionados a seus vencimentos e vantagens fere o direito à privacidade e à intimidade dos agentes públicos, fragilizando a segurança física e pessoal do servidor.

C) É ilegítima a publicação dos nomes dos servidores, pois a LGPD tem por objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado.

D) É possível a publicação dos vencimentos e das vantagens pecuniárias referentes aos cargos públicos, desde que não seja divulgado o nome real dos agentes públicos, em razão da LGPD.

E) Em razão da prevalência do princípio da publicidade administrativa, é legítima a divulgação, na íntegra, dos comprovantes de pagamento dos servidores, pois tais documentos mostram informação de interesse coletivo ou geral.

Ano: 2021 Banca: FAPEC Órgão: PC-MS Prova: FAPEC - 2021 - PC-MS - Perito Papiloscopista

2) Maria, dirigente de um órgão público, decide autorizar a mudança do cargo efetivo de Paulo, servidor público e seu amigo íntimo, justificando que se tratava do reconhecimento à atuação eficiente dele no exercício das atribuições funcionais. Ela transferiu Paulo do cargo administrativo de nível médio, no qual ele tomou posse em decorrência de aprovação em concurso público, para um cargo técnico que exige a formação no curso superior recentemente concluído por ele. À luz dos princípios que regem a Administração Pública, é correto afirmar que:

A) Maria agiu de acordo com o princípio da eficiência, valorizando um servidor que traz resultados positivos no exercício das atribuições funcionais.

B) Maria agiu conforme o princípio da legalidade, que a autoriza a fazer tudo aquilo que a lei não proíba.

C) Maria agiu de forma contrária aos princípios que regem a Administração Pública, principalmente os princípios da legalidade, da imparcialidade e da moralidade.

D) Maria contrariou o princípio da legalidade, mas atendeu ao princípio da eficiência ao decidir valorizar a eficiência de Paulo, não havendo motivo para a invalidação da decisão.

E) Maria agiu de acordo com o princípio da supremacia do interesse público, que deve prevalecer em detrimento aos demais princípios que regem a Administração Pública.

Ano: 2017 **Banca:** [COPS-UEL](#) **Órgão:** [Câmara de Londrina - PR](#) **Prova:** [COPS-UEL - 2017 - Câmara de Londrina - PR - Técnico Legislativo](#)

3) Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, os princípios que devem ser obedecidos pela Administração Pública direta e indireta.

Alternativas

- A) Eficiência, impessoalidade, legalidade, moralidade e publicidade.
- B) Eficiência, impessoalidade, legalidade, moralidade e urbanidade.
- C) Eficiência, inviolabilidade, legalidade, moralidade e publicidade.
- D) Eficiência, inviolabilidade, legalidade, moralidade e urbanidade.
- E) Excelência, inviolabilidade, legalidade, moralidade e urbanidade.

Ano: 2021 **Banca:** [Quadrix](#) **Órgão:** [CRESS - SE](#) **Prova:** [Quadrix - 2021 - CRESS - SE - Coordenador Geral](#)

4) A respeito dos princípios fundamentais da Administração Federal, julgue o item.

A nomeação de parente da autoridade nomeante até o 3.º grau, para cargo permanente de órgão da Administração, em razão de concurso público, constitui violação ao princípio da impessoalidade.

() Certo

() Errado

Súmula Vinculante 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de **cargo em comissão ou de confiança** ou, ainda, de **função gratificada na administração pública** direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Ano: 2017 Banca: Crescer Consultorias Órgão: Prefeitura de Araguanã - MA Prova: Crescer Consultorias - 2017 - Prefeitura de Araguanã - MA - Advogado

Marque a resposta **CORRETA**:

Princípio que prima pela probidade dentro da Administração como uma das diretrizes a ser seguida.

Alternativas

- A) Discricionariedade
- B) Eficiência
- C) Legalidade
- D) Moralidade

GABARITO

- 1. A**
- 2. C**
- 3. A**
- 4. ERRADO**



**Todos os direitos reservados a
EU MILITAR
Nova Iguaçu-RJ | suporte@eumilitar.com**



Clique nos ícones abaixo para
acessas as nossas redes.

